

PORTARIA N.º1057-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 24/05/2010 - PROC N.º 1920107300024957/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sandra Seny China Bastos

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G72763074

PORTARIA DE GERENCIAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108578

PORTARIA Nº 0244 DE 20 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei e no Decreto Estadual, publicado no DOE nº 31573 de 04/11/2009.

Considerando os termos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 022/2009 e Ata de Registro de Preços n.º 001/2010-, para aquisição de Equipamentos de Informática;

RESOLVE:

ART. 1º. Designar NATALIE MARIA BASTOS FRANCO, matrícula nº 57203863-1, Coordenadora Fazendária, para exercer a função de Gestora da Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 022/2009/SEFA, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme os autos do Processo Administrativo nº 002009730011092-0/SIAT-SEFA.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 20 de maio 2010.

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108384

PORTARIA Nº 0113 DE 5 DE MAIO DE 2010

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002010730009002-4/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de LAIDE DE NAZARÉ CHAVES RAIOL, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 058.840.982-00, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA, modelo FIT EX AT, com 115 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), veículo automotor com transmissão automática e sistema de direção hidráulica, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 03 de abril de 2009.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 19 de maio de 2010.

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108389

PORTARIA Nº 0049 DE 20 DE MAIO DE 2010

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002010730009906-4/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de RAYMUNDA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 085.653.092-15, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca CHEVROLET, Modelo PRISMA MAXX 1.4L FLEXPOWER, ANO/MODELO 2010/2011, 94,0/HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 29.492,69 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), veículo automotor com sistema de direção hidráulica, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. –

CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 21 de setembro de 2009.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 20 de maio de 2010.

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108397

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010/SEFA

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 008/2010-SEFA(Reforma das Instalações da OEAT/SOURE-SEFA), *homologa* o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Empresa Vencedora:

- M.R.C CONSTRUIR COM. E SERV. LTDA-ME

- Valor Total: R\$ 113.016,34 (cento e treze mil, dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Belém, 21 de maio de 2010.

Secretário de Estado da Fazenda

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - GAB/SECRETÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108400

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0010 , DE 24 DE MAIO DE 2010.

Altera o item 3 da alínea “d” do inciso II do art. 3º da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, que disciplina os procedimentos relativos ao reconhecimento de não-incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, bem como para efeito de cadastramento e veículos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 12, o § 2º do art. 49 e parágrafo único do art. 51 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º O item 3 da alínea “d” do inciso II do art. 3º da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, que disciplina os procedimentos relativos ao reconhecimento de não-incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, bem como para efeito de cadastramento e veículos, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. que ateste sua inscrição, na condição de autônomo, no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, por meio de cópia do Cadastro de Pessoa Física do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, e sua regularidade em relação às contribuições previdenciárias, dos últimos três meses.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO

Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108401

A Ilma. Sra. KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES

Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra as empresas abaixo relacionadas.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
392010510000099-9	F. JOSÉ BARBOSA	15.260.988-1
352010510000863-4	GLORIA SOUSA E CIA LTDA	15.122.939-2
372010510000994-8	MOPEL-LOGÍSTICA E TRANSP. DE CARGAS LTDA	15.291.267-3
352009510004894-5	SANTOS E RODRIGUES COM. DE CARNE BOVINAS LTDA	15.262.690-5

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação,

localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES

Coordenadora Fazendária - Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CEEAT/IPVA E IPVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108163

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº1920108500000-0 , no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.

CONTRIBUINTE : ARIVALDO ALMEIDA SANTOS

CPF : 69796211220

Auditor Fiscal solicitante : LUCIDÉIA OLIVEIRA MAIA

Documento solicitado : CRV – VEÍCULO PLACA JUB-8489

- : DAE DO IPVA DE 2007 E 2009 .

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado : 01/2007a 01/2009

Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-Pá, 20 de MAIO de 2010.

DAYSE VIANA DE MERGUEITTO

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108182

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2010.82.000.0131-7** , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Pedido / Cessação de Uso de ECF

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Zoopará Com. de Prod. Agropecuária Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.255.271-5**

PERIODO : **02/2010 a 03/2010**

ENDEREÇO : **Avenida Terezinha Abreu Vita – Nº 17**

Balneário

Santana do Araguaia - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador - CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108186

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2010.82.000.0149-0** , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.